



# Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº201–Balneário Itapema–89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ MINUTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2014 PROCESSO Nº 149/2014

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando a Lei Municipal nº71/1994, Lei Municipal nº 114/2002, Lei complementar Municipal nº 006/2003, que trata sobre a obrigatoriedade do Município manter um depósito para recolhimento dos animais abandonados, soltos ou amarrados em vias públicas ou orla marítima;

Considerando que as Leis supram elencadas trata especificamente que os animais deverão ser apreendidos e conduzidos ao depósito público sob a responsabilidade da Prefeitura de Itapoá;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 06.2011.005373-7, o qual se comprometeu o Município de Itapoá a implantar e fazer funcionar o Centro de Bem Estar Animal para atendimento da política pública de prevenção e combate de zoonoses, bem como o atendimento e resguardo dos direitos dos animais.

Considerando que o local se encontra ao lado do Centro de Bem Estar Animal que facilitará o acesso, deslocamento dos funcionários e dos suprimentos necessários, podendo se utilizar no que for necessário da estrutura física já locada como apoio;

Considerando a periclitante situação em que se encontram vários animais no município, em estado de abandono e desassistência.

Considerando que são vasta as reclamações por parte dos Munícipes, veranistas, turistas e Polícia Militar, sobre os animais soltos nas ruas, causando desordem e acidentes com danos a terceiros;

Considerando a ética e o direito que cada espécie viva possui de ter preservadas suas características e assistidas suas necessidades e de viver em um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Considerando que este município não dispõe de espaço físico para abrigar e prestar atendimento à estes animais de grande porte: eqüinos, suínos, caprinos, bovinos, ovinos, muaras, bubalinos, outros animais domésticos, com peso superior a duas arrobas (art. 2º Lei Municipal nº 114/2002).

Considerando que para a instalação do centro de atendimento a estes animais, devido à categoria do objeto, são exigidas algumas características específicas ao imóvel, tais como baias separadas, e locais para instalação de água potável, e vasto pasto para acolhimento dos animais.

Considerando o imóvel destacado atende completamente as estas exigências além de oferecer um espaço adequado aos serviços que serão desempenhados sem acarretar em despesas com reformas e ajustes.

Considerando que o valor a ser pago a título de aluguel é compatível com o preço de mercado, conforme 03 (três) avaliações realizadas pelos corretores:

- a) PAOLA PIZZUTTI, Creci nº 26.247/SC, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatro centos reais);
- b) IMOBILIÁRIA NAKAMURA, Creci Prot. nº 02950/SC, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais);
- c) NELSON MASSON, Creci nº4872/SC, no valor de R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais);

Considerando o Parecer Jurídico nº 186/2014 da Diretoria da Jurídica desta Municipalidade.



# Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº201 – Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

Autoriza o serviço abaixo descrito:

1. **OBJETO:** Locação de imóvel para alojamento de animais de grande porte (eqüinos, suínos, caprinos, bovinos, ovinos, muares, bubalinos, outros animais domésticos, com peso superior a duas arrobas), apreendidos em circulação ou abandonados em locais públicos em cumprimento a lei municipal nº 114/2002, conforme especificações abaixo descritas:

Descrição do Imóvel	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
Uma Área rural medindo 5.000m <sup>2</sup> , Chácara Mortary-localizada neste Município na região denominada Jaguaruna, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC sob n.º.227 do livro 02, folha 01 <sup>a</sup> , área destinada a alojamento de animais de grande porte, contendo: 3(três) baias, cerca de arame 8 (oito) fios, acesso fundos, carregador de sistema de água e acesso aos portões frente.	R\$ 2.282,00	R\$ 27.384,00

2. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. **VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Valor total de **R\$ 27.384,00** (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais), para efeitos fiscais e financeiros, realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.282,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais).

#### 4. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativ.	FR	Sub elemento
obras	111	11	01	15	451	009	2074	10000	333903615

5. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia em 17/11/2014, finalizando-se em 17/11/2015, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.

6. **CONTRATADO:** **OSMAR MEYER RIBEIRO**, portador do CNPF/MF nº 384.576.529-15, e do CI.RG nº 8/R. 883.158-SSP/SC, residente e domiciliado á Avenida Paraná, nº 70, Barra do Saí em Itapoá/SC.

Itapoá, 13 de novembro de 2014.

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**Prefeito Municipal**